



ATERRO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE CASTELO BRANCO – VERDULHO DE BAIXO – CASTELO BRANCO

RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

OPERADOR: BIOSMART, Soluções Ambientais, S.A.,

**Apresentação da área e volume a ocupar com os resíduos a
depositar**

Versão 2

(Peças escritas)

ÍNDICE

1.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
2.	ÁREA A OCUPAR – AMPLIAÇÃO DO ATERRO.....	4
3.	VOLUME	4

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

De acordo com o Decreto-Lei nº102-D/2020 de 10 de dezembro, a localização de aterros sanitários deverá ter em consideração os seguintes aspetos:

- Distâncias do perímetro do local em relação a áreas residenciais e recreativas, cursos de água, massas de água e outras zonas agrícolas e urbanas;
- Existência de águas subterrâneas ou costeiras, ou de áreas protegidas;
- Condições geológicas e hidrogeológicas;
- Risco de cheias, de aluimento, de desabamento de terra ou avalanches;
- Proteção do património natural ou cultural;

A seleção do local para a implantação da 3ª célula do Aterro de Resíduos Não Perigosos é determinado pelas infraestruturas existentes e terreno disponível.

Assim, na definição do local para a segunda ampliação do aterro verificam-se as seguintes condições:

- **Distância a áreas residenciais e recreativas:** Não existem na zona áreas residenciais ou recreativas. O aterro localiza-se numa zona isolada, longe de aglomerados populacionais ou habitações e com bons acessos viários sem atravessar localidades.
- **Localização em áreas sensíveis:** O aterro não se localiza em área sensível.
- **Áreas ameaçadas:** O aterro não se localiza em zona de cheias ou sísmica;
- **Contaminação de águas superficiais:** O local selecionado não ameaça nenhum rio, albufeira ou mar por contemplar adequado sistema de proteção; As linhas de água existentes são de caudal não permanente e não existe interferência direta com qualquer linha de água, visto que as linhas de água que constam da carta militar são apenas linhas de declive e possuem a sua cabeceira no interior da propriedade.
- **Contaminação de águas subterrâneas:** O aterro contempla um adequado sistema de proteção e impermeabilização do solo que reduz consideravelmente o potencial de contaminação dos aquíferos;
- **Proteção do património:** não existem na zona valores naturais ou de outra natureza classificáveis como património a proteger;
- **Condições geológicas e hidrogeológicas:** As características geológicas foram analisadas na alínea b) e são favoráveis à instalação de um aterro sanitário.

A 3ª célula insere-se no interior da propriedade já afeta ao aterro sanitário, local atualmente com coberto vegetal (plantação de eucaliptos e mato rasteiro) a remover antes do arranque das obras e com aterros resultantes da escavação para a formação da 2ª célula.

2. ÁREA A OCUPAR – AMPLIAÇÃO DO ATERRO

Com a ampliação do aterro será ocupada o seguinte espaço com zonas de deposição:

- ✓ Célula nº3 -----17.000 m²;
- ✓ Área entre as células nº1, nº2 e nº3 (reengenharia) -----1.970 m².

3. VOLUME

De acordo com modelação tridimensional realizada da qual resultaram os perfis de enchimento constantes do Plano de Encerramento do Aterro, as capacidades, cotas máximas previstas e altura final do aterro de RIBs de Castelo Branco são as indicadas no quando seguinte.

Célula	Capacidade (m3)	Quantidade (ton)	Cota máxima prevista (m)	Altura (máx.) Final do Aterro (m)
Células (1+2), com reengenharia das células 1 e 2 (capacidade licenciada)	425 000	488 750	285,0	42,0
Célula (3), com reengenharia das células 1, 2 e 3 (estimativa)	140 000	150 500	286,0	48,0
<i>Total</i>	565 000	639 250	-	-

Figura 1 – Plano de encerramento do aterro



